



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

AV. CARLOS HUGUENEY, 552 - CENTRO

CEP.: 78.780-000

TEL/FAX.: (065) 481 1139 - 481 1431

DECRETO Nº 054/2002

“Declara de interesse social para fim de desapropriação parte do imóvel que menciona”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Sr. JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**, no uso de suas atribuições legais,...

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica declarado de interesse social, com embasamento no que dispõe o artigo 5º, letra “i” do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de Junho de 1941, um trato de terras com área total de 606,077 mts² (seiscentos e seis virgula zero setenta e sete metros quadrados), localizado na zona urbana desta cidade, de propriedade do Sr. Jairo Luiz Berigo Filho, desmembrado de uma área maior, objeto do registro nº 5.776, do cartório de Registro de imóveis da Comarca de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso.

Artigo 2º - A área de terras ora desapropriada, será pela Prefeitura Municipal direcionada para fins implantação de site de telefonia celular denominada estação rádio base Alto Araguaia, tendo em vista, a urgente necessidade na realização de tal obra, ao que atenuará as desigualdades sociais, proporcionando à massa do povo desta cidade melhoria de condição de vida.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

AV. CARLOS HUGUENEY, 552 - CENTRO

CEP.: 78.780-000

TEL/FAX.: (065) 481 1139 - 481 1431

Artigo 3º - A comissão Permanente de Avaliação desta Prefeitura Municipal, deverá avaliar a área de terras em epígrafe, para que seja pago, previamente e em dinheiro, o preço justo da mesma.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia-MT, 22 de outubro de 2002.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal